



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Código registro TCE: EFDB0C9C8372E3E544ADD2FF9A742C7184283300

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PML

LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO XV

1. OBJETO DO CONTRATO:

Execução do programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no TERMO DE ADESÃO, e na PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES de comum acordo entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA:

O Programa Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento econômico. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora. Além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Nesse sentido, busca-se a contratação com o SEBRAE/SC para fomentar os empreendimentos locais, bem como implementar e executar o “Programa Cidade Empreendedora”, por meio de oficinas, capacitações, consultorias, cursos de formação, estruturação, dentre outras soluções contidas no programa, buscando assim, a longo prazo, proporcionar o desenvolvimento e crescimento econômico do Município.

Diante disso, verifica-se que se encontram plenamente preenchidos os requisitos capazes de justificar a presente contratação, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e demais fundamentos explícitos nesta justificativa de dispensa de licitação.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. XV, do referido diploma, *in verbis*:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de **instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Desse modo, atendidos os requisitos da lei e sendo a hipótese apresentada um dos casos em que a administração pode dispensar o processo licitatório, ao passo que diante do agrupamento das habilidades necessárias ao pleno desempenho das atividades e objetivos almejados, justifica-se a contratação dos serviços oferecidos pelo Sebrae/SC, podendo o município realizar a contratação direta a fim de promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

4. DA CONTRATADA:

A contratação recaiu sobre o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE/SC)**, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia Jose Carlos Daux, Km 01, Lote 02, Parque Tec. Alfa., Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Territorial, **WANDERLEY ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 807.  -91 e portador do RG nº 2  7, SSP/SC e por seu Gerente Regional Meio Oeste, **ALOISIO VICENTE SALOMON**, inscrito no CPF sob o nº 808.  -49 e portador do RG nº 1  8, SSP/SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre o **SEBRAE**, uma vez que o Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90, sendo mantido pela iniciativa privada, através do recolhimento compulsório na Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS).

O Sebrae trabalha desde 1972 pelo desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Coordenadorias Regionais e de Gestão.

Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados e a importância das ações a serem desenvolvidas no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os termos definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SEBRAE cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO

6.1.1. Para realização dos serviços objeto o SEBRAE/SC disponibilizará ao município consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto e prestará os serviços durante o prazo contratual.

6.1.2. O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município classificadas em:

- a) Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.
- b) Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

6.1.3. No Combo Premium a Contratante irá escolher quais soluções quer implantar no Município, bastando fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor de cada solução (constante no termo de adesão).

6.1.4. É possível a contratação das mesmas soluções pelo Município, no limite máximo de 3 (três) vezes.

6.1.5. As soluções escolhidas pelo município de Luzerna para a execução do Programa Cidades Empreendedoras são as que seguem:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES
 Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
 (49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA

CIDADE EMPREENDEDORA		
 CIDADE EMPREENDEDORA	MUNICÍPIO:	Luzerna
	QUANTIDADE DE HABITANTES:	5683
	PORTE DO MUNICÍPIO:	1 MICRO
	CONTRATO NOVO OU RENOVAÇÃO:	NOVO
	CONTRAPARTIDA DO SEBRAE:	90,00% 161.840,25
	INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO:	10,00% 17.982,25
	TOTAL:	100% R\$ 179.822,50
	VALOR MÁXIMO:	100% 300.000,00

PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO			
EIXOS PRIORITÁRIOS			
TOTAL:			
GESTÃO MUNICIPAL	CONDIÇÃO	NA	APL.
Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA)	Obrigatória		
Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento	Obrigatória		
Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor	Obrigatória		
Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial)	Obrigatória		
Diagnóstico de maturidade	Obrigatória		
Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC)	Obrigatória		
Report mensal do projeto	Obrigatória		
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos)	Obrigatória		
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento	NA		
Leme da Liderança Cívica	NA		
Cursos de formação AD TOP	NA		

SALA DO EMPREENDEDOR	CONDIÇÃO	NA	APL.
CONSULTORIA			
Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor	Obrigatória		
Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor	Obrigatória		
Aprimoramento da sala do empreendedor	NA		
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO			
Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor	Obrigatória		
Pack de horas	Opcional		
SOLUÇÕES PREMIUM			
Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae	Opcional		
Cliente oculto nas salas do empreendedor	Opcional		
Capacitação em emissão de Guias GTA	Opcional		
Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais	Opcional		
COMPRAS PÚBLICAS	CONDIÇÃO	NA	APL.
CONSULTORIA			
Fomento das Compras Públicas	Obrigatória	1	
Plano Anual de Compras	Obrigatória	1	
Diagnóstico de maturidade nas compras públicas	NA		
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO			
Capacitação de aprimoramento compradores - MPE	Obrigatória	1	
Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar	Obrigatória	1	
Capacitação de aprimoramento compradores – ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência	Obrigatória	1	
Encontro Estadual de Compras	Obrigatória	1	
Webinar anual de Capacitação Compradores	NA		
APOIO COMPRAS			
Evento Prefeitura Parceira do Empresário	NA		
Pack de horas	Opcional		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
 (49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

DESBUROCRATIZAÇÃO	CONDIÇÃO	NA	APL.
CONSULTORIA			
Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de Diagnóstico de maturidade na desburocratização	Obrigatória	1	
CAPACITAÇÕES / ENCONTRO			
Webinar anual de Capacitação Licenciadores	NA		
Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC	Obrigatória	1	
Pack de horas	Opcional		
SOLUÇÕES PREMIUM			
Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional		
Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional		
Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo	Opcional		
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA			
CONSULTORIA			
Oficinas online para professores	Bonificação		
Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online)	Bonificação		
E-book's de Educação Empreendedora para professores	Bonificação		
EIXOS COMPLEMENTARES			
TOTAL:			
TURISMO E GASTRONOMIA			
CONDIÇÃO			
ADESÃO			
Artesanato turístico	Opcional		
Artesanato gastronômico	Opcional		
Festival gastronômico	Opcional		
Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano)	Opcional		
Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue)	Opcional		
Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue)	Opcional		
Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca)	Opcional		
Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação)	Opcional		
Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Sena)	Opcional		
Pack de Horas	Opcional		

CULTURA	CONDIÇÃO	ADESÃO
Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano)	Opcional	1
Pack de Horas SGF	Opcional	
AGRO		
CONDIÇÃO		
ADESÃO		
Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR	Opcional	
Empretec Rural	Opcional	
Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Opcional	
Pack de Horas em Inovação (SENAR)	Opcional	
Pack de Horas SGF	Opcional	
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
CONDIÇÃO		
ADESÃO		
Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina	Opcional	
Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)	Opcional	
Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º)	Opcional	
Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	Opcional	
Pack de Horas SGF	Opcional	
COMUNIDADE EMPREENDEDORA		
CONDIÇÃO		
ADESÃO		
TXM SOCIAL - SOCIAL UP	Opcional	
CRESCENDO E EMPREENDENDO	Opcional	
Infância.com	Opcional	
CIDADE DE NEGÓCIOS		
CONDIÇÃO		
ADESÃO		
Aceleradora de MEI	Opcional	
Levantamento de Oportunidades	Opcional	
Pack de horas técnicas (100 horas)	Opcional	
Ecossistema Local de Inovação - ELI	Opcional	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	CONDIÇÃO	ADESÃO
Go To Market	Opcional	
GOVERNANÇA		
Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Opcional	
Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Opcional	
Contrato Público para Soluções Inovadoras	Opcional	
Pack de horas técnicas	Opcional	
Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos	Opcional	
Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)	Opcional	
Leme da Liderança Cívica	Opcional	
Módulo PROJETOS	Opcional	
Módulo PROCESSOS	Opcional	
Módulo COMPLIANCE	Opcional	
Módulo ESTRATÉGIA	Opcional	
Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação	Opcional	
Jornada de Governança Inteligente (sem ELI)	Opcional	
Jornada de Governança Inteligente (pós ELI)	Opcional	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA:	R\$	179.822,50

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição em contrato;

6.2.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

6.2.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto do contrato;

6.2.4. Os valores correspondentes as despesas com os técnicos, transporte do local de origem ao local destino, alimentação, hospedagem e impostos correrão por conta da contratada.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;

6.3.2. Garantir a participação e a formação dos profissionais;

6.3.3. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;

6.3.4. Para a completa execução do projeto o Município deverá efetuar o fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO à CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometer-se e atuar proativamente, designando e disponibilizando servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.

6.3.5. Cumprir com o item 6.3.4 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

6.3.6. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

6.3.7. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC.

6.3.8. Realizar os pagamentos conforme estipulado em contrato.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total da contratação corresponde a **R\$ 17.982,36 (dezesete mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, que deverão ser pagos em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 999,02 (novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)** mensais, com vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Ainda, para a efetivação do pagamento deverá ser observado o que segue:

- a) A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF nº 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho, do processo licitatório e quaisquer outras informações que forem solicitadas que nela constem.
- b) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- d) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de **18 MESES**, contados da publicação do contrato em diário oficial, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 02.008.19.661.0201.2.280- - Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da ITL

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriundo do presente Procedimento, Ricardo Luiz Klein, ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 28 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito**